

Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 670/2025
Proposta de Concessão

PROPONENTE

Nome: João Vitor Siqueira Santos
CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro Civil
CPF: 421.173.788-03

LOCAL: **SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:** reunião técnica –
CASA DA MULHER PARANAENSE – Curitiba - Pr
Saída: 01/09/2025 (17:00 H)
Chegada: 02/09/2025 (23:00 H)
Em: 28 de agosto de 2025

Proponente

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.
Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____
Em: 28 de agosto de 2025

Contador

CONCESSÃO

Concedo 01 diária e $\frac{1}{4}$ de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
solicitada. Requisite(m)-se e pague(m)-se;
Em: 28 de agosto de 2025

Prefeito Municipal

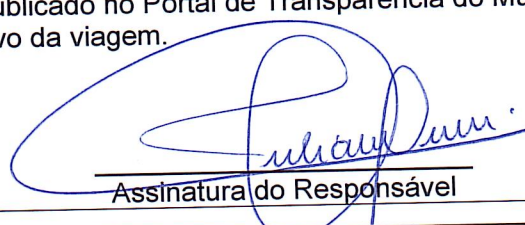
PAGAMENTO/RECEBIMENTO

Paga a importância de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referente
à concessão de diária, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente
do solicitante com nº. _____, da agência nº. _____

Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à
disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município, tesouraria e/ou
contabilidade) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do
Pinhal, anexado o motivo da viagem.



Assinatura do Responsável



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Utilização de Diárias

1. IDENTIFICAÇÃO

2. NOME: JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS
3. CARGO/FUNÇÃO: ENQ. CIVIL
4. CPF: 423.183.288-03
5. N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

6. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Destino: CURITIBA/PR

Data de Saída: 01/09/25

Hora da Saída: 17:00H

Data de Chegada: 02/09/25

Hora da Chegada: 23:00H

7. JUSTIFICATIVA

REUNIÃO VISANDO A APROVAÇÃO DO PROJETO DA CASA DA MULHER PARANENSE NO MUNICÍPIO DE RUI. DO PINHAL, JÁ HABILITADO.

4. VALOR SOLICITADO:

Números de Diárias:

Valor Unitário das Diárias:

Valor a Restituir:

Valor total das Diárias:

5. LOCOMOÇÃO

Veículo:

Placa:

Frota:

Particular:

6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;

(colar em folhas anexadas este relatório);

7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento pública ou o serviço prestado, se for o caso;

(colar em folhas anexadas este relatório);

Assinatura do Servidor Beneficiário

Ofício n.º 1593/2025-GAB/SEMIPI

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal

Assunto: Habilitação – Construção da Casa da Mulher Paranaense.

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, com imensa satisfação, informamos que o Município de Ribeirão do Pinhal foi **HABILITADO** para a etapa de aprovação de documentação de engenharia e posterior autorização para licitar, conforme Resolução SEMIPI n.º 114/2025, tendo por objeto a **construção da Casa da Mulher Paranaense**.

Neste sentido, ressaltamos a necessidade de que o Município apresente, no **prazo de 45 dias**, a documentação complementar de engenharia, conforme DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO apresentada junto a solicitação da obra (Anexo XV da Resolução).

A documentação técnica de engenharia deverá ser apresentada por meio do sistema Portal dos Municípios (<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/>), podendo o PARANACIDADE solicitar eventual documentação complementar, bem com esclarecimentos, devendo o Município ficar atentos aos prazos de atendimento de eventuais diligências requeridas.

Importante destacar que o não-atendimento por parte do Município dos prazos de encaminhamento da documentação acarretará a revogação da habilitação.

Para tanto, como parte do necessário apoio técnico desta SEMIPI e do Paraná Cidades para prestar as informações sobre os próximos procedimentos, prazos, cronograma, repasses, e Projeto Técnico Conceitual sobre a **Casa da Mulher Paranaense**, convidamos Vossa Excelência, bem como o responsável técnico da Engenharia e o(a) Gestor(a) Municipal da Política da Mulher, para uma reunião técnica a ser realizada presencialmente em Curitiba, no dia **02/09, das 09h às 17h**, local a definir. Para confirmação de presença, solicitamos o preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.office.com/r/rsyRaDjhmR>.

Para dúvidas, entrar em contato com a Diretoria da Mulher: (41) 4009-3670.

Contamos com a presença de todos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para os necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRE DAL PONTE

Data: 20/08/2025 16:42:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRE DAL PONTE

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa